



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023 – PMB - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio da Portaria nº 3.583/2023, de 18 de setembro de 2023 e Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Portaria nº 3.587/2023, de 19 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regida pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 21/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: < ComprasBR.com.br >

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversado Pregoeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU**, conforme especificações do edital e seus anexos.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2023 e 2024, os quais serão apresentados nas Solicitação de Compras pelos elementos da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma <ComprasBR.com.br> .

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no <ComprasBR.com.br> , que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

I) Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.4 alínea “k” deste Edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;

- II) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;
- III) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresada qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <ComprasBR.com.br> até a data e horário marcados para abertura da Sessão Eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A Licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.3 O licitante deverá informar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, em reais (R\$), com até quatro casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da Sessão Eletrônica.

5.5 As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da Sessão Eletrônica, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.10 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.9.1 Razão social e CNPJ da empresa Licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total e o valor unitário de cada item.

5.9.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Compras.

5.10 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.11 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <ComprasBR.com.br>.

6.2 Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente os **Licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **Licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,01 % registrado no sistema.

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <ComprasBR.com.br>.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**

9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7 Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema <ComprasBR.com.br>.

9.8 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

10.3 Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor por item.

10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <bigua.sc.gov.br> e no <ComprasBR.com.br>.

10.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as Licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios.

11.2 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
- c) **Cédula de Identidade e registro comercial**, no caso de empresa individual (MEI);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;**
- f) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;**
- h) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT**
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os Licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer Licitante.

l) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante;

m) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

11.5 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.8 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.7, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações conforme esta disposto no item 11.3.

11.9 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da Licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.

11.12 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1 Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3 Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo Licitante em campo próprio do Sistema Eletrônico.

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12.1, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.

12.7 Caso a Licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 É assegurada vista dos autos às Licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

*Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – Biguaçu/SC – CEP: 88160-116
Telefone: 48 – 3094-4100*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao Licitante que, satisfeitas as condições do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.

14.2 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.

14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) Licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.

14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.8 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.

14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela Licitante DETENTORA DA ATA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.12 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, em dias úteis.
- 14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferência Eletrônica Disponível).
- 14.14 Os pagamentos ficam condicionados a estrita observância do disposto no Decreto Municipal Nº 131/2023, cabendo a empresa apresentar os documentos estabelecidos pelo referido decreto para a fim de comprovar o atendimento ao decreto, tais documentos deverão estar válidos e em vigor, sendo que os ônus advindos por quais quer intempestividades no cumprimento do decreto ficaram a cargo da empresa.
- 14.15 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.5º da Lei nº 8.666/1993.
- 14.16 Respeitadas as condições previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
- 14.17 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
- 14.18 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 15.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;
- 15.1.3 solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

15.2 Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu:

- 15.2.1 assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos Licitantes vencedores;

Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – Biguaçu/SC – CEP: 88160-116

Telefone: 48 – 3094-4100



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 15.2.2** emitir a Solicitação de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- 15.2.3** acompanhar a entrega dos produtos
- 15.2.4** notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 15.2.5** efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 15.2.6** fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.2.7** analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro da DETENTORA DA ATA que:
 - a) descumprir total ou parcialmente as condições do Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
 - c) não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
 - d) O registro da DETENTORA DA ATA poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS PENALIDADES

- 17.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - I) Advertência ou Notificação conforme item 17.2;
 - II) Multa conforme item 17.5;
 - III) Suspensão e impedimentos conforme item 17.3;
 - IV) Declaração de inidoneidade; conforme item 17.4;
- 17.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.
- 17.1.2 As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1.3 As penalidades previstas no item 17.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.

17.1.3.1 Cada penalidade é independente entre si.

17.1.3.2 A aplicação dos incisos I, II, III, IV do item 17.1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.

17.1.4 A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

- a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

17.2 Advertência ou Notificação

17.2.1 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

17.2.1.1 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos "II, III e IV" do item 17.1;

17.3 Suspensão e impedimentos

17.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 17.7.4, Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

- a) (**≥50 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) (**41 a 49,5 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) (**36 a 40,5 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) (**25 a 35,5 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) **(15 a 24,5 Pontos)**, Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) **(10 a 14,5 Pontos)**, Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
- g) **(01 a 9,5 Pontos)**, Suspensão da Ata de Registro de Preços que participa.

17.3.2.1 Aplicada às sanções do item 17.3.2 nas alíneas “a, b, c, d, e, f, g” a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.4 Declaração de inidoneidade;

17.4.1 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas no item 17.7.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas Tabela 1, item 17.7.4, poderão ter as seguintes punições:

- a) **(≥50 Pontos)** Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria - Geral da União.

17.4.1.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4.1.2 Aplicada às sanções do item 17.4.1 a alínea “a”, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.5 Multas:

17.5.1 A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

17.5.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 17.7.4 da tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:

- I) **(1 a 2,5 Pontos)** Multa de R\$50,00 reais;
- II) **(3 a 4,5 Pontos)** Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de ;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- III) **(5 a 9,5 Pontos)** Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- IV) **(10 a 14,5 Pontos)** Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- V) **(15 a 24,5 Pontos)** Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VI) **(25 a 35,5 Pontos)** Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VII) **(35 a 49,5 Pontos)** Multa de 25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VIII) **(≥ 50 Pontos)** Multa de 30% do valor total do contrato.

17.5.2.1 Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das Solicitações de Compras.

17.5.2.2 Aplicada às sanções do item 17.5.2 incisos I, II, III, IV, V, VI, V, VI, VII, VIII a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.5.3 As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

17.5.3.1 Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

17.5.4 Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

17.5.5 O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

17.5.6 Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17.5.7 Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17.5.8 Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes.

17.5.8.1 Fica a critério da administração pública a aplicação dos itens 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5, unicamente ou ambas simultaneamente.

17.5.8.2 Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

17.5.9 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

17.5.9.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

17.5.9.2 Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

17.5.10 O envio de Carta, AR, e-mail, ofício ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.

17.5.10.1 As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feitas através de Carta, e-mail, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

17.5.11 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

17.5.12 Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.6 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.6.1 A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

17.7 DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

17.7.1 Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas no item 17.1 se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3.

17.7.2 Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do item 17.7.1, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 17.7.6.

17.7.3 O retardamento da execução, previsto na alínea “b” do item 17.7.1, estará configurado quando a CONTRATADA:

- I) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na Solicitação de Compras;
- II) Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.

17.7.4 A falha na execução do contrato, prevista na alínea “c” do item 17.7.1, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1- PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO	
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
0,5	0,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	1
2	3
3	4
4	6
5	9
6	20
7	50

17.7.5 O comportamento, previsto na alínea “e” do item 17.7.1, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

17.7.6 Pelo descumprimento das **obrigações contratuais**, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência		
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE
01 a 2,5	R\$50 reais	##
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	##
05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	##
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

≥ 50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.
-----------	--------------------------------	---

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, Ofício, AR ou e-mail	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por ocorrência e por dia suspenso
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência
8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Serviço não prestado ou Material não entregue, após 5 (cinco) dias uteis da emissão Solicitação de	1	Por ocorrência e por dia de atraso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Compras ou da solicitação da prestação dos serviços e da entrega do material		
12	Não conclusão do serviço	1	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	1	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	1	Por ocorrência
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	1	Por ocorrência e por dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	1	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	1	Por ocorrência e por dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de atraso
21	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
23	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia de atraso
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
26	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços solicitados	1	Por ocorrência e por dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrência e por dia de atraso
28	Não constar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
33	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
35	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
39	Não manter a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado"	4	Por ocorrência
40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência

48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

17.7.6.1 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando a critério da administração pública a aplicação.

17.7.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela 3, com as punições do item 17.7.1.

17.7.6.3 Cada item da tabela 3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.

17.7.6.4 Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na “Tabela 3”, poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

17.7.7 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade e o item 17.7.1 deste Edital.

17.7.7.1 Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 deste Edital.

17.7.7.2 É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do item 17.1, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, ou pela autoridade competente.

17.7.8 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I e II do item 17.1.

17.7.9 Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é “zerado”.

17.7.9.1 Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

17.7.9.2 Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

17.7.9.3 No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

17.8 DA RESCISÃO:

17.8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – Biguaçu/SC – CEP: 88160-116

Telefone: 48 – 3094-4100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17.8.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.8.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.8.4 O contrato poderá ser rescindido quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

- I) O atraso injustificável no objeto contratado;
- II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato;
- III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;
- IV) A dissolução da sociedade;
- V) A decretação da falência;
- VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
- VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
- XII) Apresentar documentação falsa;
- XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XIV) Falhar na execução do contrato;
- XV) Fraudar na execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XVI) Comportar-se de modo inidôneo;

XVII) Cometer fraude fiscal;

XVIII) Fizer declaração falsa.

XIX) Chegar à pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 do item 22.5.4

17.8.5 Para os incisos “I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX” do item 17.8.4 a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade nos itens 17.7.4 e 17.3.2 deste Edital. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

17.8.6 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

II) Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;

III) Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

IV) A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do nos 17.8.4 e seus incisos.

17.8.7 Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

I) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

II) Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

17.9 JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

17.9.1 As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

17.9.2 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação, poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do site <ComprasBR.com.br>.

18.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

19 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II– Especificação dos Itens;
- c) Anexo III - Termo de Referência;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração – MENORES;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração – INEXISTÊNCIA.

Biguaçu, 08 de dezembro de 2023.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Vinicius Hamilton do Amaral

Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – aqui representado pelo Secretário de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 660/2019, de 19/03/2019), e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº ,

neste ato representada pelo(a) Sr(a). , CPF nº, acordam proceder, nos termos, referente ao

Pregão Eletrônico nº /2023, homologado em ___/___/2023, sujeito às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e ao respectivo edital, o registro de preços referente ao(s) Lote(s) abaixo discriminados:

Produto	Valor Estimado	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)			

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura, até ___/___/2023, sendo que no caso de esgotar as quantidades registradas em Ata, a sua vigência fica automaticamente encerrada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Biguaçu, de

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

– REPRESENTANTE LEGAL

..... de 2023.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Número	Material	Unidade de medida	Tipo de Cota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. (CONTENDO OS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO POR COMPLETA, À QUAL CONSTA PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA) 01 - AGENDA ESCOLAR 01 - APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO JUMBO (FURO GRANDE E FURO PEQUENO) 02 - BORRACHAS ESCOLARES 02 - CADERNOS DE DESENHO ESPIRALADO 96 FLS 01 - CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES) 02 - COLAS BRANCA ESCOLAR 90G 01 - COLA COLORIDA (CAIXA CONTENDO 6 CORES) 01 - COLA COLORIDA COM GLITTER (CAIXA CONTENDO 6 CORES):	KIT	Livre	3500	R\$ 275,37	R\$ 963.783,10

<p>01 - GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES): 01 - LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES): 02 - LÁPIS GRAFITE JUMBO: 02 - MASSAS PARA MODELAR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES) 02 - PASTAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM ELÁSTICOS: 01 - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA COM MOLA 02 - TINTAS GUACHE ESCOLAR (CAIXA COM 6 CORES 15ML); 01 - PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16 01 - PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 20 01 - CADERNO GRANDE CAPA DURA – BROCHURA 96 FLS 01 - SQUEEZE 500ML</p> <p>Os kits deverão vir montados em pastas de pvc cristal 0.40 micras translúcido com capacidade de armazenar os kits (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de</p>				
---	--	--	--	--

	<p>solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: Com costura dupla.</p>					
2	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS. (CONTENDO OS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO POR COMPLETA, À QUAL CONSTA PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA)</p> <p>01 - AGENDA ESCOLAR 02 - APONTADORES DUPLO COM DEPÓSITO JUMBO (FURO GRANDE E FURO PEQUENO) 02 - BORRACHAS ESCOLARES 02 - CADERNOS DE DESENHO ESPIRALADO 96 FLS 01 - CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES) 02 - COLAS</p>	KIT	Livre	2200	R\$ 253,57	R\$ 557.846,52

<p>BRANCA ESCOLAR 90G 01 - COLA COLORIDA (CAIXA CONTENDO 6 CORES) 01 - LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES): 02 - LÁPIS GRAFITE JUMBO 02 - PASTAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM ELÁSTICOS 01 - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA COM MOLA 05 - CADERNOS ESCOLAR GRAMPEADO 80 FOLHAS 01 - RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM 01 - MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL Os kits deverão vir montados em pastas de pvc cristal 0.40 micras translúcido com capacidade de armazenar os kits (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas</p>					
---	--	--	--	--	--

	comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão triplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: Com costura dupla.					
3	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ANOS FINAIS. (CONTENDO OS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO POR COMPLETA, À QUAL CONSTA PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA)</p> <p>01 - AGENDA ESCOLAR: 02 - APONTADORES DUPLO COM DEPÓSITO JUMBO (FURO GRANDE E FURO PEQUENO) 02 - BORRACHAS ESCOLARES 01 - COLA BRANCA ESCOLAR 90G 01 - LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES) 04 - LÁPIS GRAFITE JUMBO 02 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO 200 FLS 01 - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS 04 - CANETAS ESFEROGRÁFICAS (2 AZUIS, 1 PRETA</p>	KIT	Livre	1500	R\$ 194,80	R\$ 292.200,00

	<p>E 1 VERMELHA): 01 - ESQUADRO 45º: 01 - ESQUADRO 60º: 01 - RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM: 01 - TRANSFERIDOR 180º</p> <p>Os kits deverão vir montados em pastas de pvc cristal 0.40 micras translúcido com capacidade de armazenar os kits (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplice cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: Com costura dupla.</p>					
4	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EJA. (CONTENDO OS ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÃO POR COMPLETA, À QUAL CONSTA PRESENTE NO</p>	KIT	Livre	700	R\$ 168,25	R\$ 117.775,00

<p>TERMO DE REFERÊNCIA)</p> <p>01 - AGENDA ESCOLAR</p> <p>01 - APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO JUMBO (FURO GRANDE E FURO PEQUENO)</p> <p>02 - BORRACHAS ESCOLARES</p> <p>01 - COLA BRANCA ESCOLAR 90G</p> <p>01 - LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES)</p> <p>03 - LÁPIS GRAFITE JUMBO</p> <p>02 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO 200 FLS</p> <p>05 - CANETAS ESFEROGRÁFICAS (3 AZUIS, 3 PRETAS E 2 VERMELHA)</p> <p>01 - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA COM MOLA</p> <p>01 - CADERNOS DE DESENHO ESPIRALADO 96 FLS</p> <p>01 - RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM</p> <p>02 - CORRETIVOS</p> <p>Os kits deverão vir montados em pastas de pvc cristal 0.40 micras translúcido com capacidade de armazenar os kits (acabamentos: alça em silicone</p>					
--	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplex cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: Com costura dupla.</p>					
Total					R\$ 1.931.604,62



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de kits de material escolar para os estudantes da rede municipal de ensino de Biguaçu.

2 – JUSTIFICATIVA

As ações empreendidas Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu - SEMED têm como foco o acesso, a inclusão e a permanência do aluno em sala de aula nos Centros de Educação Infantil e nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. É nesse contexto que o MATERIAL ESCOLAR se apresenta como um insumo necessário e indispensável.

Diante dessa necessidade, a SEMED realizará pregão eletrônico de registro de preços para aquisição de Material Escolar, visando o fornecimento do material didático que será utilizado em sala de aula ao longo do ano para a atuação de cada aluno, de forma a garantir que a Escola/CEIM seja um espaço em que, de fato, se ensine com eficiência e eficácia, onde os estudantes aprendam a construir o conhecimento, a desenvolver os valores da cidadania e a exercitar suas habilidades.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, portanto, serem assumidos pela sociedade em parceria com o Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados. No entanto, sabidamente, o Brasil ainda possui unidades escolares em condições precárias para oferta do serviço educacional.

Para aprimorar as condições materiais das escolas públicas biguaçuenses, a Secretaria de Educação (SEMED) tem criado uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes. Isso significa dizer: imóveis construídos ou reformados/ ampliados com espaços educativos que unam os aspectos de segurança, salubridade e comodidade a existência ambientes lúdicos, além de contar com equipamentos, mobiliários e materiais escolares e pedagógicos de qualidade.

O processo para aquisição de material escolar se insere na estratégia do Registro de Preços Nacional – RPN, baseado no modelo proposto pelo FNDE, que consiste em uma ferramenta administrativa baseada em um arranjo institucional entre agentes públicos e privados que permite ao governo municipal, valendo-se da sua capacidade técnica e poder de barganha junto ao mercado, realizar um único processo licitatório para atendimento da demanda por bens e serviços voltados para a Educação Pública.

Os quantitativos constantes da Tabela do item nº 3 foram calculados a partir dos dados preliminares do Censo Escolar 2023, visando atender a todas as instituições da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu. A estimativa considerou o número máximo de alunos matriculados por modalidade de ensino.

Optou-se pelo critério de julgamento do menor preço por GRUPO, isto é, um kit de material para cada etapa da escolarização: um para a Educação Infantil; outro para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; outro para os Anos Finais do Ensino Fundamental; e um para a EJA. Para o Ensino Médio não foi pensado, pois o Município não oferta esta etapa da escolarização.

Os bens descritos neste Termo de Referência são considerados comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, permitindo que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de menor preço.

A estrutura deste Registro de Preços foi pensada a partir do Edital de Licitação nº 49/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE), cuja estrutura dos kits podem ser verificadas em: <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/materiais-escolares/pregoes-anteriores>.

A maior parte dos itens contém as especificações dos Cadernos de Informações Técnicas do próprio FNDE, localizado também no endereço acima. No entanto, devido às especificidades do Município de Biguaçu, alguns itens foram acrescentados na listagem do FNDE, fazendo com que os kits adquiridos pela SEMED sejam superiores aos comprados pelo Governo Federal.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Grupo 01	<p><u>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTENDO:</u></p> <p><u>01 - AGENDA ESCOLAR:</u></p> <p>a) A capa é dura com laminação bopp; capa acoplada; Acabamento: encadernação espiral em argolas duplas prata, capa soldada, refiles; b) mínimo de 228 páginas; Miolo Permanente (Não datado) Página para dados pessoais / Contatos para urgências / Pessoas autorizadas a buscar a criança/ Anotações Importantes - Calendário de reuniões e Eventos. Calendários dos anos anteriores, corrente e próximo. c) dimensões mínimas de Tamanho externo da agenda: 15,5 x 21 cm (sem contar o arame da encadernação) - Tamanho do miolo: A5 - 15x21 cm.; d) Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1 N/cm nos testes de page pull; e) miolo: papel offset branco e gramatura mínima de 75 g/m²; f) O modelo de capa deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, que será responsável</p>	3.500	Kit	R\$ 275,3666	R\$ 963.783,10

<p>por encaminhar a arte do produto; g) Detalhamento do conteúdo das páginas: - Espaço para inclusão manual da data e dia da semana; - Troca de fraldas (manhã/tarde); - Horário do sono (manhã/tarde); - Banho (manhã/tarde); - Evacuação (manhã/tarde); - Disposição (manhã/tarde); - Alimentação (horário e alimento) (manhã/tarde); - Espaço diário para recados e espaço para assinatura; h) Na contra capa deverão constar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Agenda escolar. - Formato 1550 mm x 210 mm; - NBR 15818:2012; - Nome do fabricante; - Secretaria de Educação de Biguaçu – Venda Proibida; - Certificação: FSC ou CERFLOR. <p><u>01 - APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO JUMBO (FURO GRANDE E FURO PEQUENO):</u> De plástico transparente, com as seguintes dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) altura: 40mm; b) comprimento: 22mm; c) larguras: 15mm; d) furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis de Cor que formam o kit; e) depósito em plástico transparente; f) lâmina de aço inoxidável temperado; g) fixação de lâmina por parafuso metálico 				
--	--	--	--	--

- h) compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit
- i) lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis;
- j) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces;
- k) produto com certificado: Inmetro
- l) quantidades de furos: 2 furos, sendo um pequeno e um grande.

02 - BORRACHAS ESCOLARES: Com a seguinte composição:

- a) sem adição de corantes;
- b) livre de ftalatos;
- c) dimensões mínimas de: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura;
- d) característica: macia, flexível e capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel;
- e) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces;

02 - CADERNOS DE DESENHO
ESPIRALADO 96 FLS:

Capa Dura; 96 folhas; Espiral em preto; Produto certificado FSC; Formato: 275mm x 200mm; Capa e contracapa: papelão (750g/m²); primeira folha com identificação do (a) aluno (a);

Revestimento: papel couché (120g/m²); Folhas internas: offset (70g/m²); Guarda: Offset (90g/m²); Capas de frente e de trás contendo a logo do Município, conforme modelo a ser repassado pela Secretaria de Educação.

01 - CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES):

- a) matéria-prima: polímero plástico;
- b) O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita.
- c) ponta: grossa; (aproximadamente 2 mm); d) Dimensões: 2 x 2 x 14 cm; 10 g;
- e) barra interna da canetinha: constituição uniforme; boa pigmentação; macia; alto poder de cobertura; atóxica, tinta lavável; isento de impurezas;
- f) tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário;
- g) 12 cores diferentes: cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde;
- h) embalagem (caixa): matéria prima; papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m², impressão offset 4x0; janela para visualização das cores;
- i) Informações na embalagem:
- Contém 12 unidades;
 - Produto atóxico;
 - Prazo de validade;

	<p>- Composição;</p> <p>- Nome do Fabricante;</p> <p>- Selo do INMETRO;</p> <p>j) todas as cores de caneta hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo e 600m;</p> <p>k) cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</p> <p><u>02 - COLAS BRANCA ESCOLAR 90G:</u></p> <p>a) característica: líquida; plastificante; alto poder de colagem; atóxico; inócuo; tampa anti-vazamento;</p> <p>b) composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em soluções aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); teor de sólidos a partir de 20%;</p> <p>c) embalagem do produto: formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante;</p> <p>d) todos os frascos de cola, fornecimento dos kits de material escolar, deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.</p> <p>e) rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso líquido 90g; - Produto atóxico; - Peso líquido - Prazo de validade; 				
--	---	--	--	--	--

	<p>- Composição;</p> <p>- Nome do fabricante;</p> <p>- Selo do INMETRO;</p> <p>f) o produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente e deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.</p> <p><u>01 - COLA COLORIDA (CAIXA CONTENDO 6 CORES)</u></p> <p>a) especificação: possui bico aplicador; material não tóxico; cores com brilho intenso; pintar sobre todos os tipos de papéis;</p> <p>b) embalagem do produto: caixa com 6 tubos com cores diferentes;</p> <p>c) cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde;</p> <p>d) peso mínimo de 23g, cada unidade;</p> <p>e) as embalagens deverão conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém 6 unidades; - Produtos atóxicos; - Peso líquido; - Prazo de validade; - Composição; - Nome do fabricante; - Selo do INMETRO; <p><u>01 - COLA COLORIDA COM GLITTER (CAIXA CONTENDO 6 CORES):</u></p>				
--	--	--	--	--	--

<p>a) especificação: possui bico aplicador; material não tóxico; cores com brilho intenso e glitter; pintar sobre todos os tipos de papéis;</p> <p>b) embalagem do produto: caixa com 6 tubos com cores diferentes;</p> <p>c) cores obrigatórias: cristal, prata, ouro, verde, azul e vermelho;</p> <p>d) peso mínimo de 23g, cada unidade;</p> <p>e) as embalagens deverão conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém 6 unidades; - Produtos atóxicos - Peso líquido; - Prazo de validade; - Composição; - Nome do fabricante; - Selo do INMETRO; <p><u>01 - GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES):</u></p> <p>a) corpos: matéria – prima: ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea); grosso, com superfície lisa e uniforme;</p> <p>b) dimensões mínimas: diâmetro: 10mm; comprimento: 75mm;</p> <p>c) cores: 12 cores diferentes, cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde;</p> <p>d) embalagem do produto (caixa): matéria – prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 300 g/m² com janela; impressão offset 4x0;</p>				
---	--	--	--	--

	<p>e) informação na embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém 12 unidades; - Produto atóxico; - Composição; - Nome da fabricante; - Selo do INMETRO; <p>f) a superfície do giz deve ser isenta de defeitos e deformação. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura.</p> <p><u>01 - LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES):</u></p> <p>a) corpo: matéria – prima: madeira reflorestada;</p> <p>b) cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa;</p> <p>c) dimensões: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro mínimo: 6 mm; diâmetro mínimo da mina: 2 mm;</p> <p>d) barra interna: macia; alto poder de cobertura; isenta de impureza; atóxica;</p> <p>e) cores: 12 cores diferentes; obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde;</p> <p>f) embalagem do produto (caixa): matéria – prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m²; impressão offset 4x0; janela (corte) para visualização das cores;</p> <p>g) informação na embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém 12 unidades; - Produtos atóxicos; - Prazo de validade; 				
--	---	--	--	--	--

	<p>- Composição;</p> <p>- Nome do fabricante;</p> <p>- Selo do INMETRO;</p> <p>h) a madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós.</p> <p>i) os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna.</p> <p>j) cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</p> <p>k) o diâmetro dos lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do apontador, descrito no edital.</p> <p><u>02 - LÁPIS GRAFITE JUMBO:</u></p> <p>a) corpo: matéria – prima: madeira reflorestada; cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit;</p> <p>b) dimensões mínimas: comprimentos: 170 mm; diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm;</p> <p>c) barra interna do grafite: dureza nº 02 HB; constituição uniforme; isenta de impurezas; atóxicas;</p> <p>d) a madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;</p> <p>e) os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento;</p>				
--	--	--	--	--	--

f) cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

02 - MASSAS PARA MODELAR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES)

a) volume: caixa com 12 unidades com cores diferentes;

b) peso: caixa com, no mínimo, 180g;

c) composição: ceras; pigmentos orgânicos; carga mineral inerte; conservantes;

d) característica: apresentação sólida; maleável; produto atóxico; tipo fosca;

e) cores: preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, marrom, laranja e neutra.

f) embalagem do produto: papel cartão duplex; gramatura mínima: 300g/m²; impressão offset 4x0.

g) as embalagens deverão conter as seguintes informações:

- Contém 12 unidades;
- Produto atóxico;
- Peso líquido;
- Prazo de validade;
- Composição;
- Nome do fabricante;
- Selo do INMETRO;

h) dentro da embalagem, a massa de modelar deverá estar revestida em plástico transparente, de forma que evite o vazamento do produto.

	<p><u>02 - PASTAS PLÁSTICAS</u> <u>TRANSPARENTES COM ELÁSTICOS:</u> Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; não tóxico; b) dimensões: LxAxP: 24 X 34X 1 centímetro.</p> <p><u>01 - TESOURA DE PONTA ARREDONDADA COM MOLA</u> a) matéria – prima: cabo: 100% polipropileno; lâmina de corte: aço inoxidável; b) característica: corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico; c) dimensões mínimas: comprimentos: 110 mm; espessura mínima de chapa: 1,2mm; d) a tesoura deverá vir afiada de fábrica; e) as lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas; f) a marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto; g) o comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.</p> <p><u>02 - TINTAS GUACHE ESCOLAR (CAIXA COM 6 CORES 15ML);</u> a) peso líquido mínimo: 15 ml por unidade; b) característica da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água;</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>c) composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes;</p> <p>d) embalagem da tinta: 1 frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca;</p> <p>e) embalagem: papel cartão duplex; gramatura mínima: 300g/m²; impressão offset 4x0;</p> <p>f) a embalagem deverá conter as seguintes informações;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém 6 unidades; - Produto atóxico; - Peso líquido; - Prazo de validade; - Composição; - Nome do fabricante; -Selo do INMETRO; <p><u>01 - PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16</u></p> <p>a) características: virola de alumínio; pelo de pônei; cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; acabamento de pintura em cor amarela; para pintura em aquarela e guache;</p> <p>b) a numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo.</p> <p>c) as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.</p> <p><u>01 - PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 20</u></p> <p>a) característica: virola de alumínio; pelo de pônei; cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; acabamento de pintura em cor amarela; para pintura em aquarela e guache;</p>				
---	--	--	--	--

	<p>b) a numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo.</p> <p>c) as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.</p> <p><u>1 - CADERNO GRANDE CAPA DURA – BROCHURA 96 FLS</u></p> <p>Capa dura ilustrada na frente e trás conforme modelo Folhas pautadas; Formato: 200mmx275mm Gramatura: 56 g/m² Número de folhas:96 folhas Produto certificado: FSC Tamanho do produto: 27,5 X 20 x 1 cm (Comprimento x largura x altura)</p> <p><u>01 SQUEEZE 500ML:</u> Corpo em polietileno translúcido ou transparente e tampa em polipropileno. Bico siliconado com travamento. Dimensões aproximadas: 140,0 x 6,5 cm (AxL). Capacidade: 500ml. Frente: logo PMB Traz: (colocar alguma frase, que definida pela secretaria)</p> <p>A cor será definida pela Secretaria de Educação.</p>				
Grupo 02	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS, CONTENDO:</p> <p><u>01 AGENDA ESCOLAR:</u></p> <p>a) A capa é dura com laminação bopp; capa acoplada; Acabamento: encadernação espiral em argolas duplas prata, capa soldada, refiles; b) mínimo de 228 páginas; Miolo Permanente (Não datado) Página para dados pessoais / Contatos</p>	2.200	Kit	R\$ 253,5666	R\$ 557.846,52

para urgências / Pessoas autorizadas a buscar a criança/ Anotações Importantes - Calendário de reuniões e Eventos. Calendários dos anos anteriores, corrente e próximo. c) dimensões mínimas de Tamanho externo da agenda: 15,5 x 21 cm (sem contar o arame da encadernação) - Tamanho do miolo: A5 - 15x21 cm.; d) Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1 N/cm nos testes de page pull; e) miolo: papel offset branco e gramatura mínima de 75 g/m²; f) O modelo de capa deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, que será responsável por encaminhar a arte do produto; g) Detalhamento do conteúdo das páginas: - Espaço para inclusão manual da data e dia da semana; - Espaço diário para recados e espaço para assinatura; h) Na contra capa deverão constar as seguintes informações:

- Agenda escolar.
- Formato 1550 mm x 210 mm;
- NBR 15818:2012;
- Nome do fabricante;
- Secretaria de Educação de Biguaçu – Venda Proibida; - Certificação: FSC ou CERFLOR.

02 APONTADORES DUPLO COM DEPÓSITO JUMBO (FURO GRANDE E FURO PEQUENO): De plástico transparente, com as seguintes dimensões mínimas:

- a) altura: 40mm;
- b) comprimento: 22mm;
- c) larguras: 15mm;

- d) furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis de Cor que formam o kit;
- e) depósito em plástico transparente;
- f) lâmina de aço inoxidável temperado;
- g) fixação de lâmina por parafuso metálico
- h) compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit
- i) lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis;
- j) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces;
- k) produto com certificado: Inmetro
- l) quantidades de furos: 2 furos, sendo um pequeno e um grande.

02 BORRACHAS ESCOLARES: COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- a) sem adição de corantes;
- b) livre de ftalatos;
- c) dimensões mínimas de: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura;
- d) característica: macia, flexível e capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel;
- e) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces;

	<p><u>02 CADERNOS DE DESENHO</u></p> <p><u>ESPIRALADO 96 FLS:</u></p> <p>Capa Dura; 96 folhas; espiral em preto; Produto certificado FSC; Formato: 275mm x 200mm; Capa e contracapa: papelão (750 g/m²); primeira folha com identificação do (a) aluno (a); Revestimento: papel couché (120g/m²); Folhas internas: offset (70g/m²); Guarda: Offset (90g/m²); Capas de frente e de trás contendo a logo do Município, conforme modelo a ser repassado pela Secretaria de Educação.</p> <p><u>01 CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES):</u></p> <p>a) matéria-prima: polímero plástico;</p> <p>b) O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita.</p> <p>c) ponta: grossa; (aproximadamente 2mm); d) Dimensões: 2 x 2 x 14 cm; 10 g;</p> <p>e) barra interna da canetinha: constituição uniforme; boa pigmentação; macia; alto poder de cobertura; atóxica, tinta lavável; isento de impurezas;</p> <p>f) tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário;</p> <p>g) 12 cores diferentes: cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde;</p> <p>h) embalagem (caixa): matéria prima; papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m²,</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>impressão offset 4x0; janela para visualização das cores;</p> <p>i) Informações na embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém 12 unidades; - Produto atóxico; - Prazo de validade; - Composição; - Nome do Fabricante; - Selo do INMETRO; <p>j) todas as cores de caneta hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo e 600m;</p> <p>k) cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</p> <p><u>02 COLAS BRANCA ESCOLAR 90G:</u></p> <p>a) característica: líquida; plastificante; alto poder de colagem; atóxico; inócuo; tampa anti-vazamento;</p> <p>b) composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em soluções aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); teor de sólidos a partir de 20%;</p> <p>c) embalagem do produto: formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante;</p> <p>d) todos os frascos de cola fornecimento dos kits de material escolar, deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.</p>				
---	--	--	--	--

<p>e) rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso líquido 90g; - Produto atóxico; - Peso líquido - Prazo de validade; - Composição; - Nome do fabricante; - Selo do INMETRO; <p>f) o produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresenta um filme transparente e deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.</p> <p><u>01 COLA COLORIDA (CAIXA CONTENDO 6 CORES)</u></p> <p>a) especificação: possui bico aplicador; material não tóxico; cores com brilho intenso; pintar sobre todos os tipos de papéis;</p> <p>b) embalagem do produto: caixa com 6 tubos com cores diferentes;</p> <p>c) cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde;</p> <p>d) peso mínimo de 23g, cada unidade;</p> <p>e) as embalagens deverão conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém 6 unidades; - Produtos atóxicos; - Peso líquido; - Prazo de validade; 				
--	--	--	--	--

	<p>- Composição;</p> <p>- Nome do fabricante;</p> <p>- Selo do INMETRO;</p> <p><u>01 LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES):</u></p> <p>a) corpo: matéria – prima: madeira reflorestada;</p> <p>b) cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa;</p> <p>c) dimensões: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro mínimo: 6 mm; diâmetro mínimo da mina: 2 mm;</p> <p>d) barra interna: macia; alto poder de cobertura; isenta de impureza; atóxica;</p> <p>e) cores: 12 cores diferentes; obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde;</p> <p>f) embalagem do produto (caixa): matéria – prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m²; impressão offset 4x0; janela (corte) para visualização das cores;</p> <p>g) informação na embalagem:</p> <p>- Contém 12 unidades;</p> <p>- Produtos atóxicos;</p> <p>- Prazo de validade;</p> <p>-Composição;</p> <p>- Nome do fabricante;</p> <p>- Selo do INMETRO;</p> <p>h) a madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós.</p>				
--	--	--	--	--	--

i) os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna.

j) cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

k) o diâmetro dos lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do apontador, descrito no edital.

02 LÁPIS GRAFITE JUMBO:

a) corpo: matéria – prima: madeira reflorestada; cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit;

b) dimensões mínimas: comprimentos: 170 mm; diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm;

c) barra interna do grafite: dureza nº 02 HB; constituição uniforme; isenta de impurezas; atóxicas;

d) a madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;

e) os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento;

f) cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

02 PASTAS PLÁSTICAS

TRANSPARENTES COM ELÁSTICOS:

Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; não

tóxico; b) dimensões: LxAxP: 24 X 34X 1 centímetro.

01 TESOURA DE PONTA ARREDONDADA COM MOLA

a) matéria – prima: cabo: 100% polipropileno; lâmina de corte: aço inoxidável;

b) característica: corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico;

c) dimensões mínimas: comprimentos: 110 mm; espessura mínima de chapa: 1,2mm;

d) a tesoura deverá vir afiada de fábrica;

e) as lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas;

f) a marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto;

g) o comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.

05 CADERNOS ESCOLAR GRAMPEADO 80 FOLHAS:

a) dimensões mínimas: 275mm de altura x 200 mm de largura; tipo vertical;

b) miolo: 80 folhas; papel offset branco; gramatura mínima: 56g/m²; pauta: frente e verso; mínimo de 31 pautas por páginas: cabeçalho e rodapé; pauta contínua; margem frente e verso;

c) o modelo de capa deve ser aprovado pela SEMED e deve ser flexível, impressão 4x0 cores, matéria – prima: cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m²;

<p>e) na contra capa deverão constar as seguintes informações;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato 200mm x 275mm; - NBR 15733:2012; - Nome do fabricante; <p>f) acabamento: Plastificação ou Verniz UV, Grampo galvanizado a cavalo;</p> <p>g) certificação: FSC ou CERFLOR;</p> <p>h) a pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces.</p> <p>i) o tipo de grampeamento utilizado deverá ser “grampo a cavalo”, com o mínimo de 3 grampos galvanizados acavalados na lombada, distribuídos simetricamente;</p> <p>j) o miolo não deverá ultrapassar a capa em nenhum ponto.</p> <p><u>01 RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) Matéria-Prima: Poliestireno cristal virgem; b) Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas; c) Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm; d) as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; e) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. <p><u>01 MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL:</u></p>				
---	--	--	--	--

	<p>a) material: madeira pinus ou polímero plástico;</p> <p>b) o material deverá conter 62 peças, sendo 50 cubos que representam as unidades, 10 barras que representam as dezenas e 2 placas que representam as centenas;</p> <p>c) embalagem: caixa de madeira com tampa deslizante;</p> <p>d) produto não tóxico;</p>				
Grupo 03	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ANOS FINAIS, CONTENDO:</p> <p><u>01 AGENDA ESCOLAR:</u></p> <p>a) A capa é dura com laminação bopp; capa acoplada; Acabamento: encadernação espiral em argolas duplas prata, capa soldada, refiles; b) mínimo de 228 páginas; Miolo Permanente (Não datado) Página para dados pessoais / Contatos para urgências / Pessoas autorizadas a buscar a criança/ Anotações Importantes - Calendário de reuniões e Eventos. Calendários dos anos anteriores, corrente e próximo. c) dimensões mínimas de Tamanho externo da agenda: 15,5 x 21 cm (sem contar o arame da encadernação) - Tamanho do miolo: A5 - 15x21 cm.; d) Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1 N/cm nos testes de page pull; e) miolo: papel offset branco e gramatura mínima de 75 g/m²; f) O modelo de capa deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, que será responsável por encaminhar a arte do produto; g) Detalhamento do conteúdo das páginas: - Espaço</p>	1.500	Kit	R\$ 194,8000	R\$ 292.200,00

para inclusão manual da data e dia da semana; - Espaço diário para recados e espaço para assinatura; h) Na contra capa deverão constar as seguintes informações:

- Agenda escolar.
- Formato 1550 mm x 210 mm;
- NBR 15818:2012;
- Nome do fabricante;
- Secretaria de Educação de Biguaçu – Venda Proibida; - Certificação: FSC ou CERFLOR.

02 APONTADORES DUPLO COM DEPÓSITO JUMBO (FURO GRANDE E

FURO PEQUENO): de plástico transparente, com as seguintes dimensões mínimas:

- a) altura: 40mm;
- b) comprimento: 22mm;
- c) larguras: 15mm;
- d) furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis de Cor que formam o kit;
- e) depósito em plástico transparente;
- f) lâmina de aço inoxidável temperado;
- g) fixação de lâmina por parafuso metálico
- h) compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit
- i) lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis;

<p>j) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces;</p> <p>k) produto com certificado: Inmetro</p> <p>l) quantidades de furos: 2 furos, sendo um pequeno e um grande.</p> <p><u>02 BORRACHAS ESCOLARES: COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:</u></p> <p>a) sem adição de corantes;</p> <p>b) livre de ftalatos;</p> <p>c) dimensões mínimas de: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura;</p> <p>d) característica: macia, flexível e capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel;</p> <p>e) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces;</p> <p><u>01 COLA BRANCA ESCOLAR 90G:</u></p> <p>a) característica: líquida; plastificante; alto poder de colagem; atóxico; inócuo; tampa anti-vazamento;</p> <p>b) composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em soluções aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); teor de sólidos a partir de 20%;</p> <p>c) embalagem do produto: formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante;</p> <p>d) todos os frascos de cola fornecimento dos kits de material escolar, deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes</p>				
---	--	--	--	--

	<p>e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.</p> <p>e) rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso líquido 90g; - Produto atóxico; - Peso líquido - Prazo de validade; - Composição; - Nome do fabricante; - Selo do INMETRO; <p>f) o produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente e deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.</p> <p><u>01 LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES):</u></p> <p>a) corpo: matéria – prima: madeira reflorestada;</p> <p>b) cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa;</p> <p>c) dimensões: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro mínimo: 6 mm; diâmetro mínimo da mina: 2 mm;</p> <p>d) barra interna: macia; alto poder de cobertura; isenta de impureza; atóxica;</p> <p>e) cores: 12 cores diferentes; obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde;</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>f) embalagem do produto (caixa): matéria – prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m²; impressão offset 4x0; janela (corte) para visualização das cores;</p> <p>g) informação na embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém 12 unidades; - Produtos atóxicos; - Prazo de validade; - Composição; - Nome do fabricante; - Selo do INMETRO; <p>h) a madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós.</p> <p>i) os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna.</p> <p>j) cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</p> <p>k) o diâmetro dos lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do apontador, descrito no edital.</p> <p>-</p> <p><u>04 LÁPIS GRAFITE JUMBO:</u></p> <p>a) corpo: matéria – prima: madeira reflorestada; cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit;</p> <p>b) dimensões mínimas: comprimentos: 170 mm; diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm;</p>				
---	--	--	--	--

- c) barra interna do grafite: dureza nº 02 HB; constituição uniforme; isenta de impurezas; atóxicas;
- d) a madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;
- e) os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento;
- f) cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

02 CADERNO UNIVERSITÁRIO

ESPIRALADO 200 FLS:

- a) dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento;
- b) miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; papel offset branco; gramatura mínima: 56 g/m²;
- c) espiral: matéria prima: arame com revestimento preto; espessura mínima: 1,20 mm; trava “ Coil Locker”;
- d) pauta: frente e verso; mínima de 27 pautas por páginas; cabeçalho e rodapé ou pauta contínua;
- e) divisórias: Offset; gramatura mínima de 63 g/m²; a cada 20 folhas;
- f) o modelo de capa deve ser aprovado pela SEMED e deve ser dura, gramatura mínima 750 g/m²;
- g) revestimento da capa e contracapa: papel offset; gramatura mínima de 115 g/m², com

<p>guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m²;</p> <p>h) na contra capa deverão constar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno Universitário; - Formato 200 mm x 275 mm; - NBR 15733:2012 - Nome do fabricante; <p>i) acabamento: plastificação;</p> <p>j) certificação: FSC ou CERFLOR;</p> <p>k) o caderno deverá conter 10 matérias, separadas por divisórias;</p> <p>l) as divisórias deverão ser inseridas a cada 20 folhas impressas;</p> <p>m) a pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces. A capa e contracapa do caderno universitário deverão ser revestidas em papel offset de gramatura mínima de 115 g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m²;</p> <p>n) o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverá formar travas (conhecido como sistema COIL LOCK) que impossibilitem a formação de pontas agudas;</p> <p><u>01 CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS:</u></p> <p>a) especificação: possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas;</p> <p>b) possui memória e desligamento automático;</p>				
---	--	--	--	--

- c) funciona a pilha ou bateria, além de energia solar;
- d) deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria;
- e) a pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora;
- f) dimensões mínimas: 61 x 95 x 17 mm;
- g) não tóxico.

04 CANETAS ESFEROGRÁFICAS (2 AZUIS, 1 PRETA E 1 VERMELHA):

- a) Corpo: Matéria – prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo sem tampa: 140mm;
- b) Tampa: Matéria-prima: Polipropileno; removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti asfixiante;
- c) Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm;
- d) Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta;
- e) Tinta: Atóxica; Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta;
- f) Desempenho da escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.

g) Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m;

h) cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;

01 ESQUADRO 45°:

a) Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem;

b) Graduação: 45° x 21cm;

c) Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas;

d) Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm;

e) as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas;

f) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.

01 ESQUADRO 60°:

a) Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem;

b) Graduação: 60° x 21cm;

c) Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas;

d) Dimensões: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm;

e) as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas;

f) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.

01 RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM:

a) Matéria-Prima: Poliestireno cristal virgem;

b) Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas;

c) Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm;

d) as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas;

e) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.

01 TRANSFERIDOR 180°:

a) Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem;

b) Graduação: De 0° a 180° com divisões de grau em grau; numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm;

c) Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas;

	<p>d) Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm;</p> <p>e) as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.</p> <p>f) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.</p>				
Grupo 04	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EJA, CONTENDO:</p> <p><u>01 AGENDA ESCOLAR:</u></p> <p>a) A capa é dura com laminação bopp; capa acoplada; Acabamento: encadernação espiral em argolas duplas prata, capa soldada, refiles; b) mínimo de 228 páginas; Miolo Permanente (Não datado) Página para dados pessoais / Contatos para urgências / Pessoas autorizadas a buscar a criança/ Anotações Importantes - Calendário de reuniões e Eventos. Calendários dos anos anteriores, corrente e próximo. c) dimensões mínimas de Tamanho externo da agenda: 15,5 x 21 cm (sem contar o arame da encadernação) - Tamanho do miolo: A5 - 15x21 cm.; d) Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1 N/cm nos testes de page pull; e) miolo: papel offset branco e gramatura mínima de 75 g/m²; f) O modelo de capa deve ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, que será responsável por encaminhar a arte do produto; g) Detalhamento do conteúdo das páginas: - Espaço para inclusão manual da data e dia da semana; -</p>	700	Kit	R\$ 168,2500	R\$117.775,00

<p>Espaço diário para recados e espaço para assinatura; h) Na contra capa deverão constar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Agenda escolar. - Formato 1550 mm x 210 mm; - NBR 15818:2012; - Nome do fabricante; - Secretaria de Educação de Biguaçu – Venda Proibida; - Certificação: FSC ou CERFLOR. <p><u>01 APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO JUMBO (FURO GRANDE E FURO PEQUENO)</u>: de plástico transparente, com as seguintes dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) altura: 40mm; b) comprimento: 22mm; c) larguras: 15mm; d) furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis de Cor que formam o kit; e) depósito em plástico transparente; f) lâmina de aço inoxidável temperado; g) fixação de lâmina por parafuso metálico h) compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit i) lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; 				
---	--	--	--	--

j) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces;

k) produto com certificado: Inmetro

l) quantidades de furos: 2 furos, sendo um pequeno e um grande.

02 BORRACHAS ESCOLARES: COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

a) sem adição de corantes;

b) livre de ftalatos;

c) dimensões mínimas de: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 5 mm de espessura;

d) característica: macia, flexível e capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel;

e) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces;

01 COLA BRANCA ESCOLAR 90G:

a) característica: líquida; plastificante; alto poder de colagem; atóxico; inócuo; tampa anti-vazamento;

b) composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em soluções aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); teor de sólidos a partir de 20%;

c) embalagem do produto: formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante;

d) todos os frascos de cola fornecimento dos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes

	<p>e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto.</p> <p>e) rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso líquido 90g; - Produto atóxico; - Peso líquido - Prazo de validade; - Composição; - Nome do fabricante; - Selo do INMETRO; <p>f) o produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente e deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.</p> <p><u>01 LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES):</u></p> <p>a) corpo: matéria – prima: madeira reflorestada;</p> <p>b) cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa;</p> <p>c) dimensões: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro mínimo: 6 mm; diâmetro mínimo da mina: 2 mm;</p> <p>d) barra interna: macia; alto poder de cobertura; isenta de impureza; atóxica;</p> <p>e) cores: 12 cores diferentes; obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde;</p>				
--	---	--	--	--	--

f) embalagem do produto (caixa): matéria – prima: papel cartão duplex; gramatura mínima: 250 g/m²; impressão offset 4x0; janela (corte) para visualização das cores;

g) informação na embalagem:

- Contém 12 unidades;
- Produtos atóxicos;
- Prazo de validade;
- Composição;
- Nome do fabricante;
- Selo do INMETRO;

h) a madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós.

i) os lápis de cor deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna.

j) cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

k) o diâmetro dos lápis de cor deverá ser compatível com o diâmetro do furo cônico do apontador, descrito no edital.

03 LÁPIS GRAFITE JUMBO:

a) corpo: matéria – prima: madeira reflorestada; cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit;

b) dimensões mínimas: comprimentos: 170 mm; diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm;

c) barra interna do grafite: dureza nº 02 HB; constituição uniforme; isenta de impurezas; atóxicas;

d) a madeira utilizada na produção do lápis de cor deverá ser isenta de nós;

e) os lápis devem ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento;

f) cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.

02 CADERNO UNIVERSITÁRIO

ESPIRALADO 200 FLS:

a) dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento;

b) miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; papel offset branco; gramatura mínima: 56 g/m²;

c) espiral: matéria prima: arame com revestimento preto; espessura mínima: 1,20 mm; trava “ Coil Locker”;

d) pauta: frente e verso; mínima de 27 pautas por páginas;

cabeçalho e rodapé ou pauta contínua;

e) divisórias: Offset; gramatura mínima de 63 g/m²; a cada 20 folhas;

f) o modelo de capa deve ser aprovado pela SEMED e deve ser dura, gramatura mínima 750 g/m²;

g) revestimento da capa e contracapa: papel offset; gramatura mínima de 115 g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m²;

<p>h) na contra capa deverão constar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno Universitário; - Formato 200 mm x 275 mm; - NBR 15733:2012 - Nome do fabricante; <p>i) acabamento: plastificação;</p> <p>j) certificação: FSC ou CERFLOR;</p> <p>k) o caderno deverá conter 10 matérias, separadas por divisórias;</p> <p>l) as divisórias deverão ser inseridas a cada 20 folhas impressas;</p> <p>m) a pauta deverá ser contínua e as linhas coincidentes em ambas as faces. A capa e contracapa do caderno universitário deverão ser revestidas em papel offset de gramatura mínima de 115 g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m²;</p> <p>n) o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deverá formar travas (conhecido como sistema COIL LOCK) que impossibilitem a formação de pontas agudas;</p> <p><u>05 CANETAS ESFEROGRÁFICAS (3 AZUIS, 3 PRETAS E 2 VERMELHA):</u></p> <p>a) Corpo: Matéria – prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo sem tampa: 140mm;</p> <p>b) Tampa: Matéria-prima: Polipropileno; removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti asfíxiante;</p>				
---	--	--	--	--

- c) Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm;
- d) Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta;
- e) Tinta: Atóxica; Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta;
- f) Desempenho da escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.
- g) Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m;
- h) cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo;

**01 TESOURA DE PONTA ARREDONDADA
COM MOLA**

- a) matéria – prima: cabo: 100% polipropileno; lâmina de corte: aço inoxidável;
- b) característica: corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico;
- c) dimensões mínimas: comprimentos: 110 mm; espessura mínima de chapa: 1,2mm;
- d) a tesoura deverá vir afiada de fábrica;
- e) as lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas;
- f) a marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto;

g) o comprovante da composição do aço inoxidável deverá ser apresentado junto com a amostra do produto.

01 CADERNOS DE DESENHO

ESPIRALADO 96 FLS:

Capa Dura; 96 folhas; espiral em preto; Produto certificado FSC; Formato: 275mm x 200mm; Capa e contracapa: papelão (750 g/m²); primeira folha com identificação do (a) aluno (a); Revestimento: papel couché (120g/m²); Folhas internas: offset (70g/m²); Guarda: Offset (90g/m²); Capas de frente e de trás contendo a logo do Município, conforme modelo a ser repassado pela Secretaria de Educação.

01 RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM:

- a) Matéria-Prima: Poliestireno cristal virgem;
- b) Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas;
- c) Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm;
- d) as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas;
- e) deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.

2 CORRETIVOS:

Corretivo líquido à base de água, secagem rápida, excelente cobertura dispensa retoques, fácil

	aplicação. Secagem rápida. Composição: Água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservantes 18ml.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 1.931.604,62

3.1 Observações importantes que devem ser compostas juntamente com os kits descritos acima:

3.1.1 – Os adesivos usados na colagem deverão ser isentos de breu.

3.1.2 - Os modelos de capa das agendas e dos cadernos serão definidos pela SEMED junto ao fornecedor.

3.1.3 - Os kits deverão ser embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino, contendo os itens descritos no Termo de Referência e Edital.

3.1.4 – Os kits deverão vir montados em pastas de pvc cristal 0.40 micras translúcido com capacidade de armazenar os kits (acabamentos: alça em silicone reforçada 1.8cm largura e 33cm comprimento com reforço através de solda eletrônica, zíper com 1 cursor para fechamento da bolsa, 1 bolso externo nas medidas comprimento 10 cm e largura de 5cm, dentro do bolso externo cartão tríplice cor 1x0 (com informações dos alunos). Obs: Com costura dupla.



Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – Biguaçu/SC – CEP: 88160-116
Telefone: 48 – 3094-4100



Imagem meramente ilustrativa

3.1.5 – Os Kits já montados deverão vir acondicionados em caixas com máximo de 20 kits.

3.1.6 - A Pasta de PVC deverá conter as seguintes informações impressas em uma única cor, de forma legível:

- a) Nome do kit (ex.: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA);
- b) “Secretaria de Educação de Biguaçu - Pregão Eletrônico XX/XXXX – Venda Proibida”;
- c) Identificação do fabricante e do fornecedor;
- d) Logomarca do Município de Biguaçu, a ser fornecida pela SEMED, conforme exemplo a seguir:



3.1.7 – Os itens deverão obedecer, naquilo que forem pertinentes, às seguintes normas:

- a) ABNT NBR 15236:2016 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente;
- b) ABNT NBR 15236:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível apresentar norma juntamente com a preposição em nome do participante;
- c) Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;
- d) Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010;
- e) Juntamente com preposição entregar fichas técnicas e catálogos que abrangem todos os produtos do memorial descritivo, o não envio ocasionará a desclassificação do mesmo;
- f) Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g) Juntamente com preposição entregar Inmetro de todos os produtos exigíveis segundo normas o não envio ocasionará a desclassificação do mesmo;
- h) NBR 15732:2012- Tecnologia gráfica - que estabelece os requisitos para os cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou colados ou grampeados ou argolados, quanto ao formato. Esta norma também aponta as características dos materiais usados no miolo, nas capas e contracapas, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança;
- i) ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 Versão corrigida 2:2006 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;
- j) NBR 16108:2012 – Caneta esferográfica, gel e roller – comprimento de escrita – método de ensaio;
- k) ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso;
- l) NBR 15733:2012- que estabelece os requisitos quanto ao formato de cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, as características dos materiais usados no miolo, nas capas e nas contracapas, bem como as características do material utilizado nos índices e divisórias, se existirem, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança;

4 – DA PROPOSTA INICIAL

4.1 A Licitante vencedora, apesar de apresentar a proposta de preços por Grupo/Kit de Material Escolar, também deverá apresentar, NA PROPÓSTA INICIAL, para conferência um documento complementar no qual conste o preço unitário e a marca de cada item que compõe o Kit de material daquele respectivo grupo.

5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Os produtos serão entregues conforme solicitação de fornecimento e seus respectivos endereços informados no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2 O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação e/ou recebimento da autorização de fornecimento; podendo o prazo ser prorrogado, se aceita a justificativa, a critério do secretário solicitante e/ou urgência dos itens solicitados.

5.3 Os itens deverão ser entregues todos de uma vez só. A contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência à Diretoria de Apoio à Educação do Município de Biguaçu.

5.4 A entrega será efetuada nas quantidades constantes da solicitação e Autorização de Fornecimento, tomando como base as especificações contidas nesse termo de referência e diretamente no endereço indicado pela Secretaria solicitante no município de Biguaçu.

5.5 Reserva-se o CONTRATANTE, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a CONTRATADA a promover a sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 10 (dez) dias e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas em Lei.

5.6 Será recusado todo o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conformidade com o inciso II do art. 55 c/c o inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/93, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com CNPJ: 82.892.308/0001-53, devendo constar também o número da Licitação e Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

7 – VIGÊNCIA

7.1 O presente processo terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço e contrato.

8 – GESTOR/FISCAL DO CONTRATO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Gestor do Contrato é o Secretário de Educação, Sr. Oscar Silva Neto.

A Fiscal do Contrato é a Diretora de Ensino, Sr^a. Mônica Luzia Prim Conradi.

Biguaçu, 6 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Oscar Silva Neto

Secretário de Educação

ANEXO I

RESPECTIVOS ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS KITS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
EBM. PRO. DONATO ALÍPIO DE CAMPOS	R. TREZE DE MAIO - PRADO (INSTITUIÇÃO ESTÁ EM REFORMA NO MOMENTO, PODE SER DIRECIONADO PARA OUTRO LOCAL) - BIGUAÇU
EBM FERNANDO B.	R. BENTA GERTRUDES - JARDIM JANAÍNA - BIGUAÇU

VIEGAS DE AMORIM	
EBM. PROF ^a . OLGA DE ANDRADE BORGONOVO	R. BELMIRA MAFRA VIEIRA - BOM VIVER - BIGUAÇU
EBM. PROF. MANOEL ROLDÃO DAS NEVES	R. ESTRADA GERAL TRÊS RIACHOS - ENCRUZILHADA - BIGUAÇU
EBM. PROFESSORA RUTH FARIA DOS REIS	R. VIVIANE DA SILVA - MORRO DA BINA - BIGUAÇU
GEM. CELINA DIAS DA CUNHA	R. ESTRADA GERAL TRÊS RIACHOS - LIMEIRA - BIGUAÇU
GEM. CÉLIA LISBOA DOS SANTOS	R. VIDAL MENDES - BOA VISTA - BIGUAÇU
CEIM. DONA VIRGÍNIA	R. TREZE DE MAIO - PRADO - BIGUAÇU
CEIM. PROFESSORA M ^a DE LOURDES GALLIANI	R. NOVA TRENTO - CACHOEIRAS - BIGUAÇU
CEIM. DONA LILI	R. HERMÍNIO SILVY - TIJUQUINHAS - BIGUAÇU
CEIM. SÃO TOMAZ DE AQUINO	ROD. 408KM - SANTA CATARINA - BIGUAÇU
CEIM. DONA PAULINA	R. JOÃO JOSÉ RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO - BIGUAÇU
CEIM. RECANTO FELIZ	R. PAPA JOÃO PAULO I, 99 - FUNDOS -BIGUAÇU
CEIM. JARDIM JANAÍNA	R. ALEMANHA - JARDIM JANAÍNA - BIGUAÇU
CEIM. LAR FELIZ	R. ISMAR PEDRO BEZ - PEDREGAL/ BOM VIVER - BIGUAÇU
CEIM. DONA DORVALINA	R. ÂNGELA PETTI - MARCOS ANTÔNIO - BIGUAÇU
CEIM. CECÍLIA ALAÍDE DE CARVALHO ROSA	R. ARCANJO ANTÔNIO HENRIQUE - JARDIM JANAÍNA
CEIM LINDÓIA M ^a SOUZA DE FARIA	R. JOSÉ FRANCISCO SODRÉ - PRAIA JOÃO ROSA (INSTITUIÇÃO ESTARÁ EM REFORMA NO MOMENTO, PODE SER DIRECIONADO PARA OUTRO LOCAL) - BIGUAÇU
CEIM. ALGODÃO DOCE	SERVIDÃO LUIZ BORBA - CENTRO - BIGUAÇU

CEIM. PÁSCOA MENDES REGIS	R. IDELFONSO MANOEL JACQUES - RIO CAVEIRAS - BIGUAÇU
CEIM. CÂNDIDO JOÃO DE AQUINO	R. IVO TOMAZ COELHO - VENDAVAL - BIGUAÇU
CEIM. AMBIENTAL RURAL ZULMIRA DA SILVA DELANLHO	R. JOSÉ VITORINO DA ROCHA - SOROCABA - BIGUAÇU
CEIM. PROFESSORA JANDIRA FARIA DE AMORIM	AVENIDA DONA SANTINA C. DA SILVA - PRADO 4177 - BIGUAÇU
ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - PRADO DE BAIXO	R. JOSEMAR GUILHERME - DALMOLIN - BIGUAÇU

MÉDIA DE PREÇO

ITEM	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR MÉDIO
1 Kit Escolar Infantil	Braxpel Distribuidora R\$ 184,80	Regnsy Comércio R\$ 298,65	Origami R\$ 342,65	R\$ 275,3666
2 Kit Escolar Anos iniciais	Braxpel Distribuidora R\$ 205,00	Regnsy Comércio R\$ 269,70	Origami R\$ 286,00	R\$ 253,5666
3 Kit Escolar Anos Finais	Braxpel Distribuidora R\$ 137,70	Regnsy Comércio R\$ 204,70	Origami R\$ 242,00	R\$ 194,8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	VALOR MÉDIO
4 Kit Escolar EJA	Braxpel Distribuidora R\$ 145,20	Regnsy Comércio R\$ 185,25	Origami R\$ 174,30	R\$ 168,2500

Obs. Todos os orçamentos estão inclusos os valores das pastas PVC que deverão ser entregue os kits.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – MENORES

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 261/2023 – PMB, que a empresa “**NOME DA EMPRESA**” não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 261/2023 – PMB, que a empresa “**NOME DA EMPRESA**”, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal